



Missal - PR, 01 de março de 2014.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014 - NR

Justifica-se a contratação da empresa **PHB ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.809.432/0001-72, estabelecida na cidade e Missal, Estado do Paraná, à Rua Marechal Castelo Branco, 501, Centro, CEP: 85.890-000, proveniente da contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os computadores da contratante, tanto na parte de sistemas operacionais, como servidor de dados, software, hardware, rede e a manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Missal, considerando que a referida empresa já vem prestando o serviço com alto grau de satisfação, além do que, o valor do contrato – R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para o período de dez meses, é condizente com o preço de mercado, conforme pesquisa realizada.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.


1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal, o valor do presente contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), todo dia 30 de cada mês da prestação dos serviços.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitações

